Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 23 de junho de 2021 às 14:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3113282: DF Nº 016/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3113282

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO FINANCEIRO Nº 016, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.363, de 03/11/2020, Lei Municipal nº 1.364, de 03/11/2020, Lei Municipal nº 1.365, de 03/11/2020 e demais normas em vigor,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115,99 (cento e quinze mil e noventa e nove centavos), a seguir:

Entidade: Prefeitura Municipal

01.02.06.182.0011.**2.002 Gestão dos Serviços da Defesa Civil**	
3.3.90.00.00.00.00.1094 Aplicações Diretas Recursos Outras Transferências Legais e Constitucionais do Estado cc=057.935-1	115,99
Total da Entidade	115,99

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação apurado junto aos recursos do repasse do Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Medida Provisória nº 232, de 23 de dezembro de 2020 e dos recursos dos rendimentos de aplicação financeira na importância de R$ 115,99 (cento e quinze reais e noventa e nove centavos), contabilizados sob o Recurso nº 1094 – Recursos Outras Transferências Legais e Constitucionais do Estado.

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 23 de junho de 2021.

CELSO BIEGELMEIER:42378060904
Assinado de forma digital por CELSO BIEGELMEIER:42378060904
Dados: 2021.06.23 14:27:29 -03'00'

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal